



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE ÁGUA CLARA

Processo nº	003/21
Data	22/02/21
Fls	001
rubrica	

COMUNICAÇÃO INTERNA

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sra. Marta Rosa dos Santos

Venho através da presente, solicitar de V. S^a, que seja instaurado o início de procedimento licitatório objetivando a aquisição o objeto a seguir discriminado.

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição e fornecimento de produtos de supermercado do tipo gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, limpeza e conservação e outros materiais de consumo para uso da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

JUSTIFICATIVA Câmara Municipal de Água Clara/MS planeja a reposição do estoque do Almoxarifado de materiais de higiene, limpeza e de consumo para a copa do referido órgão necessário para atender as demandas, visando à manutenção do fluxo de materiais aos diversos setores até 31/12/2021.

Nas condições estabelecidas no Termo de Referência que integra a presente comunicação interna.

Desde já, contando com vossa colaboração, deixo meus sinceros agradecimentos.

Departamento da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Água Clara – MS, aos 22 de janeiro do ano de 2.021.


Gilberto da Rocha Mendes
Diretor Administrativo

Rubi em
25/01/21
R



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE ÁGUA CLARA

Processo nº	003/21
Data	22/02/21
Rubrica	[assinatura]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição e fornecimento de produtos de supermercado do tipo gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, limpeza e conservação e outros materiais de consumo para uso da Câmara Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1 A Câmara Municipal de Água Clara/MS planeja a reposição do estoque do Almoxarifado de materiais de higiene, limpeza e de consumo para a copa do referido órgão necessário para atender as demandas, visando à manutenção do fluxo de materiais aos diversos setores até 31/12/2021.

1.2. Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas. A aquisição de gêneros alimentícios apresenta como principais inconsistências ocorridas em processos anteriores: Longo período de tempo, haja visto, que as empresas no ramo de supermercado instaladas no Município, se recusam e enrolam em fornecer a cotação de preço para se chegar a média global, levando à necessidade constante de solicitações para o preenchimentos das mesmas, ou até mesmo funcionários da Câmara Municipal, terem que se deslocarem até as empresas, para coletarem os preços.

Nota: A partir da indicação de erros e inconformidades realizadas em processos anteriores, torna-se possível evitá-los nesta próxima contratação.

1.4. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, acessibilidade para pessoas com deficiência e outras condições específicas e sustentabilidade. Os gêneros alimentícios deverão apresentar boa qualidade e padrões fitossanitários condizentes com a legislação. Critérios de acessibilidade não se aplicam. Já os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Nota: Os requisitos representam o padrão mínimo de qualidade que os objetos licitados deverão obedecer para que a necessidade do setor seja atendida.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Da especificação técnica do material. As especificações exigidas são parte integrante das requisições referenciadas no fim deste documento

2.2. Do procedimento para estimativa das quantidades. Os quantitativos foram calculados de acordo com o consumo dos produtos na contratação anterior. Todas as quantidades estão previstas na requisição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE ÁGUA CLARA

Processo nº	003/21
Data	22/02/21
Fls.	003
Rubrica	

Nota: A Administração deverá observar o disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

3. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS (prazos, horários, locais e instalação).

3.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente no prédio da Câmara Municipal de Água Clara, no horário das 7h às 13h, e o prazo de entrega é 48 horas a partir do recebimento do pedido.

3.2. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade garantia e assistência técnica). Os gêneros alimentícios deverão ser entregues com prazo de validade de 02 terços do prazo estabelecido na embalagem. Nota: A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O método para estimativa de preços apresentam-se 03 orçamentos (documento anexado) para se chegar a uma média global.

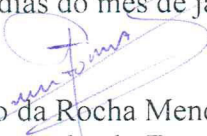
6. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

6.1. Sem necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os produtos. Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

6.2. Os riscos considerados pertinentes são responsáveis por ocasionar a falta de suprimentos no almoxarifado, ocasionando a falta de produtos para a limpeza do prédio e o café.

6.3. Forma de seleção do fornecedor A aquisição dos gêneros alimentícios deverá ser feita através de licitação do tipo pregão presencial a fim de assegurar o suprimento parcelado durante 12 meses.

Câmara Municipal de Água Clara- MS, aso 14 dias do mês de janeiro de 2021.


Gilberto da Rocha Mendes
Responsável pelo Estudo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE ÁGUA CLARA

Processo nº 003/21
Data 22/03/21 Fls 004
Rubrica

APÊNDICE I

GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Gêneros alimentícios para os restaurantes

1 – RISCO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01: Flutuação de preços

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (x) Médio () Alto

ID	Dano
1	Suspensão das entregas
ID	Ação Preventiva Responsável
1	Aumentar os estoques de itens sensíveis ao preço.
2	Acompanhar flutuações de mercado.
ID	Ação de Contingência Responsável
1	Alterar a programação de cardápios semanais
2	Requisitar uma nova licitação

RISCO 02: Suspensão e proibição de contratar com o serviço público do fornecedor vencedor

PROBABILIDADE: (x) Baixa () Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (x) Médio () Alto

ID	Dano
1	Suspensão das entregas
ID	Ação Preventiva Responsável
1	Elevar os critérios de seleção dos fornecedores
ID	Ação de Contingência Responsável
1	Alterar a programação de entregas mensais
2	Requisitar uma nova licitação

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO